



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

---

**RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 003/2015  
(AUXÍLIO TRANSPORTE)**

A Prefeitura Municipal de Bombinhas, através da sua Secretaria de Educação, faz saber que procedeu a retificação ao **PROCESSO SELETIVO – EDITAL DE ABERTURA Nº 003/2015 (AUXÍLIO TRANSPORTE)** em face de modificações extremamente necessárias, vem por meio deste, RETIFICAR O EDITAL, conforme segue:

**Onde lê-se:**

**2 DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** Para inscrever-se o candidato deverá ler o edital em sua íntegra e protocolar seu pedido entre às 09hrs00min e 12hrs00min ou 13hrs30min e 17hrs00min do período compreendido entre **20/07/2015 (segunda-feira) e 24/07/2015 (sexta-feira)** junto ao posto de cadastramento localizado no auditório Solange Maria da Silva, na Prefeitura Municipal de Bombinhas, Rua Baleia Jubarte, nº. 328, Bairro José Amândio.

**2.2** Ao preencher a ficha de inscrição e compromisso o candidato assume conhecer e estar de acordo com todas as exigências contidas no presente edital.

**2.2.1** A ficha de inscrição e compromisso deve ser assinada pelo candidato, ou por seu representante legal caso seja menor de 18 anos não emancipado.

**Leia-se:**

**2 DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** Para inscrever-se o candidato deverá ler o edital em sua íntegra e protocolar seu pedido entre às 09hrs00min e 12hrs00min ou 13hrs30min e 17hrs00min do período compreendido entre **20/07/2015 (segunda-feira) e 24/07/2015 (sexta-feira)** junto ao posto de cadastramento localizado no auditório Solange Maria da Silva, na Prefeitura Municipal de Bombinhas, Rua Baleia Jubarte, nº. 328, Bairro José Amândio.

**2.2** Ao preencher a ficha de inscrição e compromisso o candidato assume conhecer e estar de acordo com todas as exigências contidas no presente edital.

**2.2.1** A ficha de inscrição e compromisso deve ser assinada pelo candidato, ou por seu representante legal caso seja menor de 18 anos não emancipado.

**2.2.2** Serão aceitas inscrições através de procuração com firma reconhecida em cartório para fins de inscrição no Processo Seletivo EDUCA 001/2015.

**Onde lê-se:**

**5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**5.1** Todas as convocações, avisos e resultados finais serão publicados de acordo com este Edital.

**5.2** Não serão fornecidos ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para esse fim, a classificação publicada.

**5.3** No ato da concessão do benefício, a Secretaria Municipal de Educação reserva-se no direito de realizar entrevista individual, fazer visita domiciliar, revisar documentos, bem como solicitar outros documentos adicionais aos citados neste edital para solucionar quaisquer dúvidas ou obter esclarecimentos julgados necessários.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

---

**5.4** Os candidatos que receberem o benefício deverão participar, mediante convocação, dos programas lançados no segundo semestre do ano de 2015 para trabalho em caráter não oneroso perante o Município, em até 20 horas, à serviço da comunidade de Bombinhas durante o segundo semestre;

**5.4.1** As convocações poderão feitas através de meio eletrônico (e-mail).

**5.4.2** Qualquer tentativa de burlar o sistema, bem como o descumprimento de qualquer dos itens deste edital acarretará a perda imediata do benefício.

**5.5** Os estudantes contemplados pelo benefício que não prestarem os serviços ou que não se apresentarem nos prazos especificados nas convocações do item 5.4 sofrerão a perda imediata do benefício.

**5.6** Para recebimento do benefício, os candidatos chamados deverão possuir a carteirinha confeccionada pela Prefeitura Municipal de Bombinhas.

**5.6.1** O custo pela confecção da carteirinha e as segundas vias eventualmente requisitadas serão de R\$ 10,00 (dez reais) a ser depositados em conta do Fundo Municipal de Educação, posteriormente divulgada.

**5.7** Os alunos beneficiados através do passe estudantil, deverão retirar seu benefício até o 10º dia útil de cada mês, junto à recepção da Prefeitura Municipal de Bombinhas no horário compreendido entre às 08:00 e às 14:00 de segunda-feira à sexta-feira, sendo que a Secretaria de Educação se reserva ao direito de não entregar o benefício fora destas condições.

**5.8** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimo enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito.

**5.9** Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Educação.

**5.10** O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o presente Processo Seletivo é o da Comarca de Porto Belo.

**5.11** São partes integrantes deste Edital os Anexos I e II.

**Leia-se:**

**5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**5.1** Todas as convocações, avisos e resultados finais serão publicados de acordo com este Edital.

**5.2** Não serão fornecidos ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para esse fim, a classificação publicada.

**5.3** No ato da concessão do benefício, a Secretaria Municipal de Educação reserva-se no direito de realizar entrevista individual, fazer visita domiciliar, revisar documentos, bem como solicitar outros documentos adicionais aos citados neste edital para solucionar quaisquer dúvidas ou obter esclarecimentos julgados necessários.

**5.4** Os candidatos que receberem o benefício deverão participar, mediante convocação, dos programas lançados no segundo semestre do ano de 2015 para trabalho em caráter não oneroso perante o Município, em até 20 horas, à serviço da comunidade de Bombinhas durante o segundo semestre;

**5.4.1** As convocações poderão feitas através de meio eletrônico (e-mail).

**5.4.2** Qualquer tentativa de burlar o sistema, bem como o descumprimento de qualquer dos itens deste edital acarretará a perda imediata do benefício.

**5.5** Os estudantes contemplados pelo benefício que não prestarem os serviços ou que não se apresentarem nos prazos especificados nas convocações do item 5.4 sofrerão a perda imediata do benefício.

**5.6** Para recebimento do benefício, os candidatos chamados deverão possuir a carteirinha confeccionada pela Prefeitura Municipal de Bombinhas.

**5.6.1** O custo pela confecção da carteirinha e as segundas vias eventualmente requisitadas serão de R\$ 10,00 (dez reais) a ser depositados em conta do Fundo Municipal de Educação, posteriormente divulgada.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

---

**5.7** Os alunos beneficiados através do passe estudantil, deverão retirar seu benefício até o 10º dia útil de cada mês, junto à recepção da Prefeitura Municipal de Bombinhas no horário compreendido entre às 08:00 e às 14:00 de segunda-feira à sexta-feira, sendo que a Secretaria de Educação se reserva ao direito de não entregar o benefício fora destas condições.

**5.8** Os dispositivos deste edital não se aplicam aos alunos do IFC uma vez que já houve o referido cadastro no início do ano letivo e no mesmo não há matrícula.

**5.9** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimo enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito.

**5.10** Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Educação.

**5.11** O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o presente Processo Seletivo é o da Comarca de Porto Belo.

**5.12** São partes integrantes deste Edital os Anexos I e II.

Os demais itens permanecem como no edital publicado em 15 de julho de 2015.

*Bombinhas-SC, 17 de julho de 2015.*

**ANA PAULA DA SILVA**  
Prefeita Municipal